

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA DINIZ CARVALHO, Gerente de Cultura de Trânsito, matrícula 5946655/1, para responder pela Gerência de Integração Educacional na Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento, no período de 28/09 a 14/11/2020, durante a ausência do titular, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/09/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 595794

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 078/2017**

NÚMERO DO TERMO: 3º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 078/2017

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1938/2018 DG/CCCLIN, de 16 de Agosto de 2020, publicada em 26 de Agosto de 2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a CLÍNICA MEDCTRAN LRE MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.441.648/0001-61.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro no município de Mãe do Rio/PA.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 1938/2020 do dia 26/08/2020, alteração na “Cláusula Segunda – Da Vigência” e na “Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária”.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 22/08/2020 Término: 21/08/2022

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$83.110,71 (oitenta e tres mil, cento e dez reais e setenta e um centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.994.657,04 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 595424

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 01/2020-CCCLIN/DG, DE 29/10/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97 e nº 8.666/93; Resolução nº 425/12 do CONTRAN e PORTARIA Nº 011/2020 – DG/DETRAN-PA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 425/2012 do CONTRAN, que no seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo DETRAN/PA, baseado em critérios técnicos levando em consideração o cronograma de implementação do sistema de coleta biométrica;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários penalizados e registro de estrangeiro.

Parágrafo único. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto na PORTARIA Nº 011/2020-DG/DETRAN e suas alterações posteriores, que são parte integrante do presente Edital.

Art. 2º. As Clínicas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o local que pretendem instalar-se, assinados pelo responsável legal da entidade e seus responsáveis técnicos das áreas de psicologia e medicina do trânsito e com a Guia de Recolhimento da taxa de Credenciamento original ou cópia autenticada, devidamente paga.

Parágrafo único. Só serão admitidos os requerimentos de clínicas instaladas nos municípios sede indicados no presente Edital. Não é permitida instalação de Clínica nos municípios que compõem a área de abrangência do município sede.

Art. 3º. É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios -proprietários possuam grau de parentesco até terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARA

Art. 4º. Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento, serão: I – O prazo para recebimento dos documentos contidos na PORTARIA Nº 011/2020-DG/DETRAN, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e Ciretrans A, e direcionados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV, e a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS nas fases anteriores.

III - A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.

Parágrafo único. Para aprovação do projeto arquitetônico por parte da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, será necessário atender todas as exigências contidas na PORTARIA Nº. 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações.

Art. 5º. Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na PORTARIA Nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.

Art. 6º. É de competência da Clínica solicitante a leitura integral da PORTARIA Nº 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações, e Resolução nº 425/2012 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.

Art. 7º. Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial:

MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

BARCARENA

Barcarena e Acará

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Conceição do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.

CURIONÓPOLIS

Curionópolis e Eldorado dos Carajás.

DOM ELISEU

Dom Eliseu e Ulianópolis

JACUNDÁ

Jacundá e Nova Ipixuna

MONTE ALEGRE

Monte Alegre, Prainha e Almeirim.

NOVO PROGRESSO

Novo Progresso.

ÓBIDOS

Óbidos, Alenquer e Curuá.

ORIXIMINÁ

Oriximiná, Juruti e Terra Santa.

RONDON DO PARÁ

Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.

SALINÓPOLIS

Salinópolis, São João de Pirabas e Santarém Novo.

SANTA ISABEL DO PARÁ

Santa Isabel do Pará, Tomé-Açu, Vigia, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Bujaru e Colares.

TUCUMÃ

Tucumã, São Félix do Xingu, Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte.

URUARÁ

Uruará, Medicilândia e Placas.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 595922